



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.061/2005

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, Estado da Paraíba
autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$. 60.000,00(sessenta mil
reais), para atender às despesas com a Reforma do Prédio da Câmara Municipal,
conforme classificação abaixo:

07.00 – Secretaria de Infra - Estrutura

04.451.0052.1084- Reforma do Prédio da Câmara Municipal

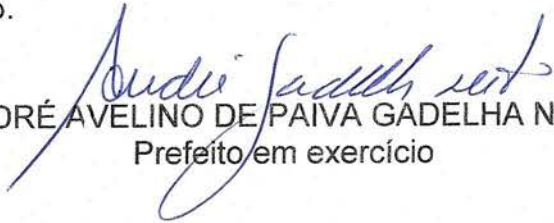
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder
Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos
constantes do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em
22 de agosto de 2005.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em exercício